



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 571/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 14/11/2006

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar - Sec. de Educação - R\$ 2.640.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende dotar a Secretaria de Educação de recursos suficientes para fazer face às despesas com Pessoal Civil e obrigações patronais.

Necessário frisar que se trata apenas de adequação orçamentária, não constituindo de qualquer aumento de gastos com pessoal, mas se procede em decorrência da projeção da antecipação do pagamento de férias do pessoal do Magistério e ajustes decorrentes da execução orçamentária.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas e planos de trabalho já foram executados e parte derivada da tendência de excesso de arrecadação no exercício financeiro corrente.

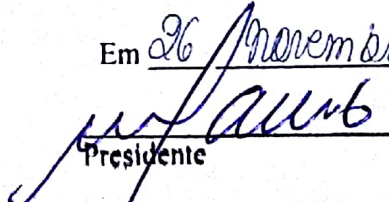
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação, para que possamos continuar em dia com os servidores municipais.

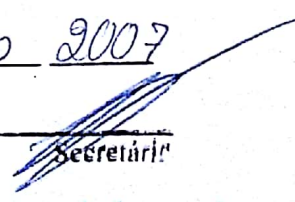
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 26 Novembro 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 114

Em 14/11/2007 114.15

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 114/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.312004-Contratação Por Tempo Determinado.....	80.000,00
12.361.0018.2.165.312013-Obrigações Patronais.....	140.000,00
12.361.0018.2.165.319004-Contratação Por Tempo Determinado.....	350.000,00
12.361.0018.2.165.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	500.000,00

020906 – FUNDEB

Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB

12.361.0018.2.097.312013-Obrigações Patronais.....	470.000,00
12.361.0018.2.097.3190-04-Contratação Por Tempo Determinado.....	100.000,00
12.361.0018.2.097.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1.000.000,00

VALOR TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.640.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção Da Secretaria Municipal Educação

12.122.0018.2.087.339039-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	78.000,00
---	-----------

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Auxílio Alimentação

12.331.0001.2.247.339039-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
--	-----------

Construção, Ampliação, Reforma Escola Ensino Fundamental – Recurso Próprio

12.361.0018.1057.449051-Obras e Instalações	330.000,00
---	------------

Manutenção Atividades Relacionadas a Merenda Escolar

12.361.0018.2.092.339030-Material de Consumo.....	40.000,00
---	-----------

12.361.0018.2.092.339039-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
--	------------

Manutenção Transporte Escolar – Recurso Próprio

12.361.0018.2.103.339039-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	85.000,00
---	-----------

Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.339036-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.	25.000,00
--	-----------

12.361.0018.2.165.339039-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	120.000,00
---	------------

020906 – FUNDEB

Construção De Escolas – Recursos FUNDEB

12.361.0018.1.060.449051-Obras e Instalações.....	49.000,00
---	-----------

Manutenção Transporte Escolar – Recursos FUNDEB

12.361.0018.2.098.339036-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
--	-----------

12.361.0018.2.098.339047-Obrigações Tributárias e Contributivas.....	14.300,00
--	-----------

Em 26/11/2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção Dos Recursos Do FUNDEB – Ensino Regular
12.361.0018.2132.339030-Material de Consumo..... 40.000,00
12.361.0018.2132.339036-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física. 55.000,00

020907 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DOS TELECENTROS

Manutenção Atividades Dos Telecentros
12.361.0018.2176.339030-Material de Consumo..... 19.500,00

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 1.405.800,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo primeiro, também serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.234.200,00 (hum milhão duzentos e trinta e quatro mil e duzentos reais), conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

VALOR TOTAL.....R\$ 2.640.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 26 Novembro 2007

Presidente

Secretário